

LEI N.º 0260/2004 DE 13/12/2004.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal
de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a
todos os habitantes deste Município que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Ficam anuladas na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) as rubricas
do orçamento em execução a seguir identificadas.

03:00 – Secretaria de Administração e Fazenda

03:01 – Secretaria de Administração

Atividade: 0618100052.006

Elemento: 339030(32).....R\$ 3.000,00

Elemento: 449052(34).....R\$ 3.000,00

Art.2º:-Por conta dos recursos a que se refere o Artigo 1º desta Lei, fica
suplementada a atividade abaixo identificada e o seguinte elemento de
despesa:

03:00 – Secretaria de Administração e Fazenda

03:01 – Secretaria de Administração

Atividade: 0484500032.007

Elemento: 335041(31).....R\$ 6.000,00

Art.3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 13 de Dezembro de 2004.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal